

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE DE ALUNOS

EPTV NA ESCOLA

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO abaixo identificada, por meio de seu representante legal, declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo para o transporte dos alunos participantes do projeto EPTV na Escola, especialmente nos deslocamentos entre a unidade escolar/município de origem e as instalações da EPTV.

1. IDENTIFICAÇÃO

Município	
Responsável pela Secretaria	
CPF	
Telefone / E-mail	

2. RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE

2.1. A Secretaria de Educação declara ser integralmente responsável pela organização, contratação, fiscalização e realização do transporte dos alunos participantes, incluindo os deslocamentos de ida e volta entre o município de origem e a EPTV.

2.2. Compete exclusivamente à Secretaria de Educação assegurar que o transporte seja realizado em veículo adequado e regular, por motorista devidamente habilitado e apto para a atividade, observando toda a legislação aplicável ao transporte de menores e demais requisitos legais, administrativos e de segurança.

2.3. A Secretaria de Educação será responsável pela adoção das providências necessárias para garantir a segurança dos alunos durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade, inclusive durante o embarque, desembarque, deslocamento e eventuais paradas realizadas no trajeto.

2.4. Em caso de acidente, incidente, atraso, intercorrência ou qualquer ocorrência relacionada ao transporte dos alunos durante o deslocamento de ida ou volta, caberá à Secretaria de Educação adotar as providências necessárias e responder pelas obrigações e responsabilidades que lhe forem atribuídas pela legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades que eventualmente possam decorrer de atos próprios de terceiros.

3. RESPONSABILIDADE DA EPTV

3.1. A EPTV será responsável pela recepção, orientação e acompanhamento dos alunos exclusivamente durante o período em que estiverem nas dependências da emissora, conforme a programação e as condições estabelecidas para a visita ou atividade.

3.2. O início e o término da responsabilidade da EPTV quanto ao acompanhamento dos alunos ocorrerão, respectivamente, a partir da entrega dos alunos à equipe responsável da EPTV nas dependências da emissora e até o momento de sua devolução à pessoa ou equipe indicada pela Secretaria de Educação para o transporte.

3.3. A EPTV não será responsável pela contratação, operação, fiscalização ou condução do transporte, nem pelos fatos ocorridos durante os deslocamentos de ida e volta, ressalvadas as responsabilidades que decorram diretamente de atos ou omissões imputáveis à própria EPTV, nos termos da legislação aplicável.

4. ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DOS ALUNOS

4.1. A Secretaria de Educação deverá indicar previamente os responsáveis pelo acompanhamento dos alunos durante o transporte e providenciar a relação nominal dos estudantes, bem como as autorizações e demais documentos necessários à participação nas atividades, quando aplicável.

4.2. A Secretaria de Educação deverá garantir que os alunos sejam entregues à EPTV e posteriormente retirados por pessoa previamente autorizada, observando os horários e procedimentos comunicados pela emissora.

5. CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A Secretaria de Educação declara que leu integralmente este Termo, compreendeu suas disposições e reconhece as responsabilidades nele estabelecidas, especialmente quanto ao transporte dos alunos. Declara, ainda, que adotará todas as medidas necessárias para o cumprimento das normas legais e de segurança aplicáveis.

6. VIGÊNCIA

Este Termo será válido para os deslocamentos relacionados à participação dos alunos nas atividades do EPTV na Escola, durante o período indicado pela organização do projeto, podendo ser complementado por orientações operacionais específicas encaminhadas pela EPTV.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo.

_____, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome:

Cargo: